



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Memorando nº 20/2024/PRAE/REITORIA

Ao(À) Pró-Reitoria de Ensino; Gabinete da Reitoria

Assunto: DIVULGAÇÃO - Edital Auxílio Eventos Nº1/2024

Prezados,

Encaminhamos o Edital Auxílio Eventos Nº1/2024. O presente Edital encontra-se publicado na página da PRAE no link: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/2024/08/01/edital-auxilio-eventos-no-1-2024/>.

Serão destinados **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** para contemplar propostas de participação e/ou organização de eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e políticos estudantis. As propostas deverão ser submetidas pelos(as) próprios(as) estudantes interessados(as) de forma inteiramente on-line, conforme indicação do Edital.

Nas modalidades **participação coletiva e organização de eventos** as propostas deverão ser construídas pelos(as) estudantes em conjunto às Unidades, tendo em vista as obrigações a serem assumidas por estas Unidades na viabilidade e execução das propostas após deferimento. Neste sentido orientamos especial atenção ao Item 8 do referido Edital “Das responsabilidades das Unidades”.

O Edital foi publicado na data de hoje, 1º de agosto e **aceitará submissões de propostas até 30 de agosto de 2024**. Os resultados serão publicados no site da PRAE (<https://wp.ufpel.edu.br/prae/>): até o dia 04 de setembro e os recursos financeiros atenderão às solicitações efetuadas para **eventos realizados entre 13 de setembro a 20 dezembro de 2024**.

A fim de dar maior visibilidade ao programa, solicitamos ampla divulgação do Edital entre as Unidades, especialmente aquelas acadêmicas, reforçando o repasse da informação aos estudantes.

Dúvidas sobre o Edital Auxílio Eventos Nº1/2024 serão respondidas apenas pelo e-mail auxilio.eventos@ufpel.edu.br

Atenciosamente,

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Angélica Teixeira da Silva Leitzke
Coordenadora de Políticas Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA LEITZKE, Coordenadora, Coordenação de Políticas Estudantis**, em 01/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, em 01/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690048** e o código CRC **2F7B32EA**.
